PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 12/04/2013
Célia Bahia dos Santos Mat. 4903

PREFEITURA
Mata de São João
Uma cidade cada vez melhor

LEI Nº 526/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada ***ROSALVO ROMERO FERNANDEZ*** a quadra de esportes localizada na Rua Rui Barbosa, neste município;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE ABRIL DE 2013.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 17/04/13 - 13:19h
Func Responsável

PREFEITURA Mata de São João
Uma cidade cada vez melhor

LEI Nº 526/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada ***ROSALVO ROMERO FERNANDEZ*** a quadra de esportes localizada na Rua Rui Barbosa, neste município;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE ABRIL DE 2013.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 12/04/2013
Célia Bahia dos Santos Mat. 4903

PREFEITURA
Mata de São João
Uma cidade cada vez melhor

LEI Nº 526/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada ***ROSALVO ROMERO FERNANDEZ*** a quadra de esportes localizada na Rua Rui Barbosa, neste município;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE ABRIL DE 2013.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 12/04/13 - 13:19h
Fund. Responsável

PREFEITURA Mata de São João
Uma cidade cada vez melhor

LEI Nº 526/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada ***ROSALVO ROMERO FERNANDEZ*** a quadra de esportes localizada na Rua Rui Barbosa, neste município;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE ABRIL DE 2013.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal